



Prefeitura do Município de São Pedro

PROJETO DE LEI Nº 67

DE 02 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial na contadoria da Prefeitura de São Pedro, no valor de R\$ 337.400,00 (trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos reais) e dá outras providências.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Prefeitura de São Pedro, de um crédito especial no valor de R\$ 337.400,00 (trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos reais), para atender as despesas abaixo especificadas que receberão as seguintes classificações:

02.01.01 CORDENAÇÃO SUPERIOR

04.122.0002.2.002 Manutenção Gabinete e Dependências

33.90.93 – Indenizações e Restituições- FR 1 CA 110.000.....R\$ 1.600,00

02.02.01 CORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0003.2.003 Manutenção Secretaria Governo e Administração

33.90.93 – Indenizações e Restituições- FR 1 CA 110.000.....R\$ 9.700,00

02.03.01 SERV. FINAN. TRIB. ENC GERAL E PLANEJAMENTO

04.123.0005.2.006 Manutenção Secretaria Municipal de Finanças

33.90.93 – Indenizações e Restituições- FR 1 CA 110.000.....R\$ 5.200,00

02.04.01 SERVIÇOS JURIDICOS

03.092.0008.2.009 Manutenção Secretaria Neg. Jurídicos

33.90.93 – Indenizações e Restituições- FR 1 CA 110.000.....R\$ 4.400,00

02.05.01 DESENV. SEC. GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

11.333.00041.2.048 Manutenção Secretaria Geração de Emprego. e Renda

33.90.93 – Indenizações e Restituições- FR 1 CA 110.000.....R\$ 1.600,00

02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.2.010 Manutenção Atenção Básica da Saúde.

33.90.93 – Indenizações e Restituições- FR 1 CA 310.000.....R\$ 56.750,00

10.304.0011.2.012 Manutenção Vigilância Sanitária

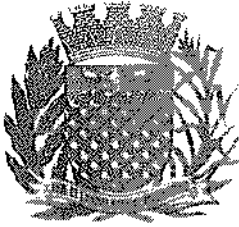
33.90.93 – Indenizações e Restituições- FR 1 CA 310.000.....R\$ 800,00

02.07.01 ENSINO INFANTIL

12.365.0013.2.014 Manutenção do Ensino InfantilR\$ 14.900,00

33.90.93 – Indenizações e Restituições- FR 1 CA 210.000

02.07.02 ENSINO FUNDAMENTAL



Prefeitura do Município de São Pedro

12.361.0015.2.016	Manutenção do Ensino Regular.....	R\$ 50.150,000
33.90.93	– Indenizações e Restituições- FR 1 CA 220.000	
02.07.03	FUNDEB	
12.361.0014.2.052	Manutenção Ensino Fundamental 40%	
33.90.93	– Indenizações e Restituições- FR 2 CA 262.000	R\$ 103.900,00
02.07.04	ENSINO ESPECIAL	
12.367.0016.2.019	Manutenção do Ensino Especial	
33.90.93	– Indenizações e Restituições- FR 1 CA 240.000	R\$ 2.800,00
02.07.05	ENSINO PROFISSIONALIZANTE	
12.363.0017.2.020	Manutenção do Ensino Profissionalizante	
33.90.93	– Indenizações e Restituições- FR 1 CA 110.000	R\$ 3.200,00
02.07.07	ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	
12.366.0015.2.047	Manutenção Educação de Jovens e Adultos	
33.90.93	– Indenizações e Restituições- FR 1 CA 220.000.....	R\$ 800,00
02.08.01	DESENVOLVIMENTO DE COMUNICAÇÃO	
04.131.0042.2.049	Manutenção da Secretaria de Comunicação	
33.90.93	– Indenizações e Restituições- FR 1 CA 110.000.....	R\$ 400,00
02.09.01	SERVIÇOS DE DESENV. E PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0021.2.024	Manutenção Desenvolvimento Área Social	
33.90.93	– Indenizações e Restituições- FR 1 CA 510.000.....	R\$ 3.600,00
02.09.02	FUNDO MUN. DE DESENV. E ASSIST. SOCIAL	
08.243.0024.2.015	Manutenção da Casa Abrigo	
33.90.93	– Indenizações e Restituições- FR 1 CA 500.0012.....	R\$ 1.200,00
02.10.01	DESENVOLVIMENTO DE LAZER E ESPORTES	
27.812.0025.2.031	Manutenção de Atividades Esportivas e Lazer	
33.90.93	– Indenizações e Restituições- FR 1 CA 110.000.....	R\$ 4.000,00
02.11.01	MANUT. ATIVID. TURISMO E DES. ECON	
23.695.0027.2.2032	Manut. Ativ. Turíst e Desenv. Econ.	
33.90.93	– Indenizações e Restituições- FR 1 CA 110.000.....	R\$ 500,00
02.12.01	DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE	
18.541.0028.2.033	Manutenção Atividades Secret. Meio Ambiente	
33.90.93	– Indenizações e Restituições- FR 1 CA 110.000.....	R\$ 14.700,00
02.12.02	DESENVOLVIMENTO DE AGRIC. E ABASTECIMENTO	



Prefeitura do Município de São Pedro

20.605.0029.2.034 Manutenção Ativ. Agric. Abast. Serv. Rurais	
33.90.93 – Indenizações e Restituições- FR 1 CA 110.000.....	R\$ 2.950,00
02.13.01 DESENVOLVIMENTO SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181.0030.2.036 Manutenção Secretaria Municipal Segurança	
33.90.93 – Indenizações e Restituições- FR 1 CA 110.000.....	R\$ 15.100,00
02.14.01 SERVIÇOS DE MANUT. E DESENV. URBANO	
15.452.0032.2.038 Manut. Infra. Estr. Urb. Rur. Obras Publ.	
33.90.93 – Indenizações e Restituições- FR 1 CA 110.000.....	R\$ 16.400,00
15.452.0033.2.044 Manut. Praças Parques e Jardins	
33.90.93 – Indenizações e Restituições- FR 1 CA 110.000.....	R\$ 1.600,00
15.452.0035.2.040 Manut. Cemitério Velório Municipal	
33.90.93 – Indenizações e Restituições- FR 1 CA 110.000.....	R\$ 1.600,00
02.15.01 CULTURA	
13.392.0020.2.023 Manut. Atividades Culturais	
33.90.93 – Indenizações e Restituições- FR 1 CA 110.000.....	R\$ 800,00
03.01.01. SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.0037.2.042 Manut do Serviço de Água e Esgoto	
33.90.93 – Indenizações e Restituições- FR 4 CA 110.000	R\$ 18.750,00
TOTAL.....	R\$ 337.400,00
Art. 2º O Recurso para cobertura do presente crédito especial será o proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, a saber:	
02.02.01 COORDENAÇÃO E ADM GERAL	
04.122.0003.2.003 Manut. Secret. Gov. e Adm.	
33.90.39 Outros Serv.Terc-Pess Jurídica FR 1 CA 110.000.....	R\$ 83.750,00
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2.010 Manut. Atenção Básica da Saúde	
33.90.39 Outros Serv.Terc-Pess Jurídica FR 1 CA 310.000.....	R\$ 57.550,00
02.07.01 ENSINO INFANTIL	
12.365.0013.2.014 Manut. do Ensino Infantil	
33.90.39 Outros Serv.Terc-Pess Jurídica FR 1 CA 210.000.....	R\$ 65.050,00
02.07.03 FUNDEB	
12.361.0014.2.052 Manutenção Ensino Fundamental 40%	
33.90.39 – Outros Serv.Terc-Pess Jurídica - FR 2 CA 262.000.....	R\$ 103.900,00



Prefeitura do Município de São Pedro

02.07.04 ENSINO ESPECIAL

12.367.0016.2.019 Manutenção do Ensino Especial

33.90.39 – Outros Serv.Terc-Pess Jurídica FR 1 CA 240.000.....R\$ 2.800,00

02.07.07 ENSINO DE JOVENS E ADULTOS

12.366.0015.2.047 Manutenção Educação de Jovens e Adultos

33.90.39 – Outros Serv.Terc-Pess Jurídica - FR 1 CA 220.000.....R\$ 800,00

02.09.01 SERVIÇOS DE DESENV. E PROMOÇÃO SOCIAL

08.244.0021.2.024 Manutenção Desenvolvimento Área Social

33.90.39 – Outros Serv.Terc-Pess Jurídica - FR 1 CA 510.000.....R\$ 4.800,00

03.01.01. SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0004.2.004 Fornec. Cestas Básicas Serv.

33.90.32 – Mat. de Distribuição Gratuita - FR 4 CA 110.000.....R\$ 18.750,00

TOTAL.....R\$ 337.400,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, as dotações constantes do art. 1º, até o valor necessário para o pagamento das indenizações aos servidores.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2013.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS


Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres edis trata da abertura de crédito especial referente ao pagamento de indenizações aos servidores Públicos Municipais, conforme ata de Reunião Extraordinária realizada com o Sindicato representante da classe na data de 28 de junho de 2013, em anexo.

No valor de R\$ 337.400,00 está incluso para cada servidor R\$ 50,00 (abril/2013), R\$ 50,00 (maio/2013), R\$ 150,00 (junho/2013) e R\$ 150,00 (julho/2013).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,


HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

Rua Valentim Amaral, 748 - Centro

CEP 13520-000 São Pedro/SP

www.saopedro.sp.gov.br

Tel.: (19) 3481-9200

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2013, PARA CRITÉRIOS DE NEGOCIAÇÃO DO PAGAMENTO DO VALE ALIMENTAÇÃO.

Aos 28 dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, às dezoito horas, no Paço Municipal do Município de São Pedro, reuniram-se os representantes do Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Piracicaba, São Pedro e Região, representado por seu Presidente Sr. José Osmir Bertazzoni, pelo assessor jurídico Rodney Torralbo, pelo diretor jurídico José Antonio Gomes e por sua vez o Município de São Pedro, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Helio Donizete Zanatta, pelo assessor jurídico Fábio Rogério Furlan Leite. Feitas as saudações, e aberta a reunião com o relato dos últimos desdobramentos sobre a suspensão determinada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo do Pregão Presencial nº 12/2013, que objetiva a contratação de empresa especializada em gerenciamento, fornecimento, implementação, reemissão e administração do cartão alimentação, por meio eletrônico (cartão magnético), protegido por senha, com recarga mensal. Após, os presentes apresentarem suas considerações, foram fixados os seguintes pontos: 1) O Município efetuará o pagamento do vale-alimentação dos servidores da administração, em folha de pagamento. 2) O pagamento será feito, excepcionalmente, pelo período de processamento e término do processo licitatório; 3) Após a contratação da empresa vencedora do processo licitatório pelo Município o pagamento do vale-alimentação será feito nos moldes estabelecidos na Lei 3.040 de 06 de março de 2013 que instituiu o vale alimentação e Lei 3.060 de 08 de março de 2013 que concedeu o aumento de R\$50,00; 4) O pagamento constará no holerite sob a rubrica Indenização - Lei 3.060; 5) Fica expressamente consignado que a natureza da verba paga é de caráter indenizatório; 6) Ressaltam, ainda, a inscrição do Município no PAT (Programa de Alimentação ao Trabalhador) instituído pela Lei nº 6.321/76, fazendo jus a natureza indenizatória do vale refeição, conforme disposto na Súmula n. 241 do C. TST e OJ 133 da SDI do TST; 7) O pagamento será feito retroativo a data do acordo firmado entre o Sindicato e a Administração Municipal, tendo seus efeitos a partir do pagamento do mês de abril de 2013. (mês de abril R\$ 50,00, mês de maio R\$ 50,00 e junho R\$ 150,00); 8) Em relação aos meses de abril e maio serão pagos de forma indistinta, quanto ao mês de junho, somente não farão jus os empregados que não justificaram suas faltas, na forma da Lei. Nada mais a ser tratado encerra-se a presente

São Pedro/SP, 28 de junho de 2013

José Osmir Bertazzoni, Presidente do Sindicato dos Servidores Municipais

José Antonio Gomes - Diretor Jurídico

Rodney Torralbo - Assessor Jurídico

Helio Donizete Zanatta - Prefeito Municipal

Fábio Rogério Furlan Leite - Assessor Jurídico